



Retificação de registro civil indígena e os impactos na identidade cultural

Camilly Victoria Almeida Cortês¹, Leandro Leite Viana², Luana Frisso Oliosi³, Taís Montanaro Batista⁴, Thaís Cristina Ferreira dos Santos⁵, Aline Cirilo Caldas⁶, Rosicler Carminato Guedes de Paiva⁷

¹Acadêmica do Curso de Direito, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: camillyvcortes@gmail.com

²Acadêmico do Curso de Direito, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: leandroleite447@gmail.com

³Acadêmica do Curso de Direito, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: frissooliosiluana@gmail.com

⁴Acadêmica do Curso de Direito, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: taismontanarobatista@gmail.com

⁵Acadêmica do Curso de Direito, Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: thaisfesantos641@gmail.com

⁶Professora Orientadora, Docentes no Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: aline.caldas@saolucasjiparana.edu.br

⁷Professora Orientadora, Docentes no Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - JPR, Ji-Paraná, RO, Brasil. E-mail: rosicler.paiva@saolucasjiparana.edu.br

1. Introdução

A retificação de registro civil indígena é um tema fundamental para a garantia da identidade cultural dos indígenas. A Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas dispõe que "os povos e pessoas indígenas têm o direito de pertencerem a uma comunidade ou nação indígena, em conformidade com as tradições e costumes da comunidade ou nação em questão" (NAÇÕES UNIDAS, 2008). Entretanto, muitos indígenas enfrentam desafios significativos para manter as tradições e costumes, quando seu direito é negado e não podem ser registrados com o nome de suas etnias, o que levaria prejuízos a sua identidade cultural.

Mesmo com garantias, inclusive constitucionais, os indígenas enfrentam obstáculos na manutenção de sua cultura "a dificuldade enfrentada por indígenas no registro de seus filhos evidencia uma distinção no tratamento, o que viola garantias fundamentais e a igualdade formal fixadas na Constituição." (GOMES, MODESTO, NASCIMENTO, 2023).

Isso reflete uma realidade em que o nome civil, que é "um atributo indissociável da própria dignidade" (DONIZETTI, 2019), não é respeitado, e no momento do registro recebem nomes dos quais não lhes pertencem e não os representa, fazendo com que comunidades indígenas percam aos poucos sua identidade cultural. Assim, a retificação de registros civis se torna um processo crucial para a garantia das tradições e culturas.

É necessário que a cultura indígena tenha voz, "toda e qualquer recusa para reconhecimento da identidade cultural do indígena, expressa pelo seu nome, seja no ato do registro ou em sua alteração posterior, é uma forma de reiterar o silenciamento pelo qual os povos originários foram submetidos no Brasil no decorrer dos séculos, ao terem sua língua proibida e seus nomes suprimidos." (PINHEIRO 2024), não ter o direito de ter sua etnia registrada no nome do indígena é silenciar a cultura pelo qual precisa lutar diariamente para manter viva.

A retificação de registro não apenas reestabelece um direito civil, mas também é crucial na preservação das culturas tradicionais frente às negligências no momento do registro civil do indígena. Questiona-se: como a retificação de registros civis pode contribuir para a valorização da identidade cultural indígena?

O objetivo geral da pesquisa é explorar os impactos da retificação de registro civil na identidade cultural dos indígenas. Para garantir que o objetivo geral seja alcançado, foram elaborados objetivos específicos: analisar as dificuldades enfrentadas no registro civil, discutir a importância do reconhecimento dos nomes e avaliar as implicações da retificação para a autoidentificação indígena.

2. Materiais e métodos

Foi desempenhada uma pesquisa aplicada para abordar o tema Retificação de registro civil indígena e os impactos culturais. Para Gil “pesquisa aplicada, abrange estudos elaborados com a finalidade de resolver problemas identificados no âmbito das sociedades em que os pesquisadores vivem” (2022, p.41). A apuração em questão tem como objetivo encontrar maneiras de assegurar que os sobrenomes indígenas sejam incorporados aos nomes indígenas para a preservação de sua identidade pessoal, cultural e étnica.

Esta pesquisa classifica-se como qualitativa. De acordo com Matar e Ramos “A pesquisa qualitativa é basicamente interpretativa. Assim, a análise, discussão e interpretação dos resultados envolvem a identificação de padrões recorrentes e sua comparação com a literatura e o referencial teórico”. (2021, p.132) Por meio deste estudo, buscamos validar informações.

O método empregado foi o dedutivo, utilizando fatos verídicos para concluir que o tema é altamente relevante na atualidade, especialmente em Rondônia, onde existem mais de 50 povos indígenas em nosso território. Isso evidencia a importância da inclusão do sobrenome indígena. O método dedutivo é uma abordagem que se relaciona com a premissa da verdade, avançando em direção a um conceito específico (GIL, 2019).

Foi utilizada a legislação da Constituição Federal de 1988, que garante a todos o direito ao nome, nele compreendidos prenome e sobrenome. Para embasar a pesquisa mencionada, foram consideradas a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 03/2012 e a Lei de Registros Públicos (6.015/73). Valeram-se ainda, de livros, sites e artigos científicos.

Para que a população esteja ciente desse assunto, é fundamental promover campanhas educativas que visem à conscientização. Além disso, é necessário criar uma rede de apoio legal que estabeleça um canal de comunicação direto entre as comunidades indígenas e os cartórios, facilitando o esclarecimento de dúvidas e o processo de registro.

3. Resultados e Discussões

Diante da análise do tema, temos demonstrada a grande negligência por parte da sociedade em geral, quando se trata da identidade cultural e étnica dos indígenas, uma vez que, os resultados da pesquisa apontam para várias questões que afetam a identidade cultural dos povos indígenas e demonstram a importância da retificação para a valorização de sua cultura e identidade.

Negar o reconhecimento da identidade cultural ao indígena, trata-se de uma maneira de silenciar esses povos, vez que, dia após dia, estes já enfrentaram diversas restrições e discriminações, por exemplo, a exclusão de suas línguas e origem, e a exclusão de seus nomes. Deste modo, demonstra-se que a possibilidade de mudar o registro civil para incluir prenomes e sobrenomes indígenas, mesmo que isso exija uma ação judicial, trata-se de uma busca para promover a dignidade aos povos indígenas e uma busca na valorização de sua identidade cultural.

Com base nas pesquisas realizadas, observou-se que um dos principais obstáculos encontrados no registro dos nomes de suas etnias em seu registro civil, trata-se da resistência ou a falta de orientação por parte dos cartórios e instituições de registro, onde muitas vezes,

este expõe os indígenas à experiências de discriminação e desinformação durante o processo, levando à imposição de nomes que não representam sua identidade cultural.

Assim, demonstra-se que o reconhecimento dos nomes indígenas é essencial para a preservação de sua identidade cultural, pois, esses nomes carregam significados importantes sobre a história, língua e tradições das comunidades, entretanto, atualmente ainda existem vários exemplos de comunidades indígenas que perderam suas identidades culturais devido a pressão da sociedade não indígena, a qual impôs aos indígenas suas culturas e tradições, fazendo com que abandonassem seus costumes originários, entre estes, o de carregar em seus nomes e sobrenomes, expressões indígenas com significado importante para os indígenas. Deste modo, a pesquisa mostra que, ao retificar seus nomes, os indígenas conseguem reafirmar sua identidade, sendo esta forma de resistência e afirmação cultural.

Ante a todo o exposto, demonstra-se ser necessário mudar as práticas de registro civil para criar um ambiente mais inclusivo, que respeite e celebre a diversidade cultural, e entenda que a retificação se trata de uma luta pela dignidade, pelo reconhecimento e pela preservação das culturas indígenas no Brasil.

4. Considerações finais

A pesquisa apresentou resultados relevantes, vez que foi demonstrada a importância e a necessidade da retificação de registro civil indígena, buscando fazer com que exaltem sua cultura, etnia e identidade, além de demonstrar como atualmente esse tema vem sendo negligenciado pela sociedade.

Com base as informações encontradas, verificou-se que a grande causa deste problema, trata-se da desinformação e resistência por parte dos cartórios e cartorários quando se trata do registro de crianças com pronomes que remetam a etnias indígenas, assim, fazendo com que os indígenas sejam obrigados a “aceitar” no momento do registro a “exclusão” do sobrenome/nome indígena, assim, sendo negligenciada sua cultura.

Deste modo, temos que tal tema trata-se de algo de suma importância que seja tratado pela sociedade, vez que, a cultura e as tradições indígenas estão presentes em nosso país desde seu descobrimento, e não deveria ser negligenciado quando do registro civil de indígenas, assim, a conscientização sobre a preservação destas culturas deve ser fomentada, buscando preservar tais identidades culturais e tradições.

5. Referências

PINHEIRO, Weider. Alteração de registro civil para populações indígenas: reconhecimento de identidade cultural e dignidade. 2024. Revista Contemporânea, v. 4, n. 5, 2024. ISSN 2447-096, mai. 2024.

DONIZETTI, Tatiane. A imutabilidade relativa do nome civil como corolário da dignidade humana. 2019. Publicado por GenJuridico.

GOMES, Paloma; MODESTO, Rafael; NASCIMENTO, Nicolas. Registro de recém-nascidos ainda é um desafio para indígenas. 2023. Artigo publicado por Le Monde Diplomatique Brasil em 06 de novembro de 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. Rio de Janeiro, 2008.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO (CIMI). Os Povos Indígenas e o Acesso à Justiça. Brasília, 2017.

GIL, Antonio C. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social, 7ª edição. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2019. E-book. ISBN 9788597020991.

MANOLE, Editoria Jurídica da E. Constituição Federal. Barueri: Editora Manole, 2024. E-book. ISBN 9788520463352.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002.

GIL, Antonio C. Como Elaborar Projetos de Pesquisa . Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2022. E-book. ISBN 9786559771653.

MATTAR, João; RAMOS, Daniela K. Metodologia da pesquisa em educação: Abordagens Qualitativas, Quantitativas e Mistas . São Paulo: Grupo Almedina, 2021. E-book. ISBN 9786586618518.